

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DO INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PARA FINS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o término do contrato de gestão nº 68/2023, celebrado no âmbito do Processo Licitatório nº 89/2023, no âmbito da Dispensa emergencial nº 25/2023, cujo objeto foi a celebração e contrato de gestão para (i) Atendimento integral do Pronto Atendimento Municipal (pronto socorro municipal, internações, ambulatório e toda cirurgia médica de baixa complexidade); (ii) Atendimento integral dos serviços ambulatoriais de Consultas e Exames Especializados; (iii) Atendimento e Assistência Médico Hospitalar, e, setores de apoio constantes do Termo de Referência, metas de produção de atividades mínimas a serem realizadas, descrição dos serviços, especificação quadro servidores cedidos, Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual;

CONSIDERANDO que já houve a transição do contrato de gestão, em virtude da conclusão do processo licitatório, já tendo iniciado novo contrato com nova organização social de saúde no âmbito do Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que mesmo tendo sido feitos todos os repasses financeiros pelo Município à OSS INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA até o momento, passados mais de uma semana, não foi feito o pagamento das rescisões trabalhistas, apuradas até o momento em R\$ 1.015.780,73, bem como tendo, em tese, deixado de pagar diversos prestadores de serviços, o que deverá ser apurado, embora devidamente notificados com antecedência e também com o fim do contrato que tinha prazo certo e determinado, já que se tratava de emergencial, mantendo-se inertes até o momento sem qualquer resposta;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar os fatos, notificar a entidade INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E



TECNOLOGIA e adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, garantindo-se o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura processo administrativo face ao **INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA** para apurar a inadimplência contratual e a ausência de pagamentos de colaboradores e prestação de serviços.

Art. 2º Fica nomeada a comissão composta pelos seguintes servidores para apurar os fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada a pedido, devidamente justificado:

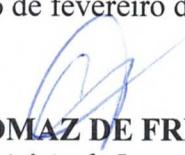
- I - Tércio José de Araújo;
- II - Rogério Roberto Barbosa Ribeiro;
- III - Joice Marques França;

Art. 3º A comissão deverá notificar a **INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA** para apresentar resposta e apresentar cronograma razoável e dentro da legislação trabalhista para pagamentos, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis, devendo, caso queira, apresentar defesa diante a notícia de descumprimento contratual e aplicação das penalidades contratuais e legais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 26 de fevereiro de 2024.



CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.